

Política – Combate ao Trabalho Infantil

1. Objetivo

Reforçar o compromisso da **Corbo, Aguiar & Waise Advogados Associados** com a promoção dos direitos da criança e do adolescente, bem como deixar claro o posicionamento do escritório **totalmente contrário a qualquer forma de trabalho infantil**, em conformidade com a legislação brasileira e com os princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

2. Princípios

- **Proibição absoluta do trabalho infantil:** O escritório **não admite** a contratação ou utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de **aprendiz**, a partir dos 14 anos, conforme previsto no artigo 7º, inciso XXXIII, da **Constituição Federal** e na **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.
- **Respeito aos direitos da infância e adolescência:** A empresa apoia o desenvolvimento educacional, social e pessoal de crianças e adolescentes, reconhecendo que o trabalho precoce compromete o pleno exercício desses direitos.
- **Conformidade ética e legal:** Todas as práticas do escritório seguem a legislação trabalhista e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente as **Convenções nº 138 e nº 182 da OIT**,



que tratam da idade mínima para o trabalho e da eliminação das piores formas de trabalho infantil.

3. Diretrizes

- Exigir que todos os colaboradores, prestadores de serviço e fornecedores estejam em conformidade com esta política, abstendo-se de empregar mão de obra infantil em qualquer fase de suas atividades.
- Adotar medidas preventivas para garantir que o processo de contratação ocorra de forma ética e dentro dos limites legais.
- Promover a conscientização interna sobre o tema e incentivar a responsabilidade social na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

4. Compromisso Institucional

A **Corbo, Aguiar & Waise Advogados Associados** mantém **tolerância zero** com o trabalho infantil e se compromete a atuar de forma ética, responsável e alinhada aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da **Organização das Nações Unidas (ONU)**.

*Márcia Stelet Ayres
CRP 1001-436.547-21
Gerência Geral*

Gerência de RH

Diretoria de RH

04.123.692/0001-16
CORBO, AGUIAR E WAISE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua da Assembléia, 65 - 9º Andar
Centro - CEP 20011-001
Rio de Janeiro - RJ

18/07/2025